

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 157/2025

Dispensa de Licitação Nº 014/2025

ID Contratações 2025.501C2600001.09.0015

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 30/05//2025, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de LED para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpadas de LED, alta potência, tipo bulbo, bivolt, diâmetro e27, potência de 40w, temperatura de 6500 k.	12	Unidade	R\$ 26,82	R\$ 321,84
02	Painel de LED quadrado de sobrepor, bivolt, potência de 24w, temperatura de 6500 k, medindo 28x28cm (lar x comp) e 24mm de espessura, cor branca, base em alumínio mais lente em acrílico	05	Unidade	R\$ 34,90	R\$ 174,50

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 1.3.3. ANEXO III – Declaração Dispensa de Licitação.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.001 Manutenção das atividades administrativas do Cointer

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 496,34 (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Unidade Regional Ceasa Noroeste, sob administração do COINTER, sito à Rod. Cônego João Guilherme S/N Santa Helena, Colatina/ES, CEP. 29.705-720, em até 48 (quarenta e oito) horas, após emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. As custas com o transporte é de responsabilidade da empresa contratada.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 30/05/2025.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6.0 – HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento total ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, ou conforme condições de pagamento da empresa vencedora, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 27 de maio de 2025.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

A proposta será analisada por item.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpadas de LED, alta potência, tipo bulbo, bivolt, diâmetro e27, potência de 40w, temperatura de 6500 k.	12	Unidade		
02	Painel de LED quadrado de sobrepor, bivolt, potência de 24w, temperatura de 6500 k, medindo 28x28cm (lar x comp) e 24mm de espessura, cor branca, base em alumínio mais lente em acrílico	05	Unidade		
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência/PIX () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () à prazo

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da Autorização de Fornecimento.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de LED para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, para uso no Pavilhão Não Permanente (Pedra) e na sede administrativa do Consórcio COINTER, localizados na Unidade Regional Ceasa Noroeste, conforme determinado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de LED, visto que algumas lâmpadas, estão queimadas e não há estoque das mesmas.

2.2. A solicitação se faz necessária para que se mantenha as atividades normalizadas do dia a dia, a conservação do local, além da garantia da segurança dos usuários.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1. . A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. Relação dos Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Lâmpadas de LED, alta potência, tipo bulbo, bivolt, diâmetro e27, potência de 40w, temperatura de 6500 k.	12
02	Painel de LED quadrado de sobrepor, bivolt, potência de 24w, temperatura de 6500 k, medindo 28x28cm (lar x comp) e 24mm de espessura, cor branca, base em alumínio mais lente em acrílico	05

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Efetuar a entrega dos materiais que lhe foram adjudicado(s), no prazo combinado.

5.2 Substituir os materiais que apresentarem defeitos, durante o período de garantia, no prazo determinado no item 7.3, contados a partir da data da notificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- 6.2.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.
- 6.3.** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada aos materiais, tais como, eventuais imperfeições durante sua garantia afixando prazo para sua substituição.
- 6.4.** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do fornecimento, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 6.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 6.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do material que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7. FORMA DE ENTREGA

- 7.1.** Os objetos da presente aquisição deverá ser entregue na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720.
- 7.2.** Os materiais deverão ser entregues imediatamente após autorização.
- 7.3.** Na hipótese do material apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação do Consórcio.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

9. VALOR

9.1. O valor total estimado da contratação será baseado na pesquisa de mercado através dos orçamentos apresentados.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

11.2. O responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste.

11.2.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 19 de maio de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

a) **Declaro para os devidos fins**, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) **Declaro para os devidos fins**, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) **Declaro para os devidos fins**, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)